



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE REALINHAMENTO 01/16 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo neste ato representada pela Sra. Silvia Masini Jiupato, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP Cep: 15.035-510, representada pela Sra. Barbara Cruz Faitarone, portadora do RG 46.868.697-6, inscrita no CPF/MF sob nº 384.881.378-50, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº 62/15, processo administrativo nº 5080/2015, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de realinhamento nº 01, a ata de registro assinada aos 18 de setembro de 2015 de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o valor do item abaixo, conforme cláusula 10 da ata de registro nº 102/15 "10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute nos valores registrados, e demais comprovantes que se mostrarem pertinentes ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador; 10.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR REGISTRADO NA ATA R\$	VALOR REALINHADO R\$
3	Atum ralado em óleo comestível. Ingredientes: Atum, óleo vegetal comestível, água, sal e caldo vegetal. Não deverá conter glúten. Composição nutricional por porção de 60g: Valor calórico: 100 a 150 Kcal, Carboidratos máximo de 1 gramas, Gorduras Totais máximo de 10 gramas, Proteínas mínimo de 13 gramas e sódio máximo de 465 mg. Prazo de validade: mínima de 24 meses e data de fabricação de até 30 dias na entrega do produto. Embalagem: Primária deve ser bolsa metálica flexível, esterilizável, composta por	Kg	88 Nacional	19,00	24,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PET, alumínio e polipropileno, fechamento por selagem térmica com capacidade para 0,500 Kg a 1 Kg do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária dever ser de papelão reforçado com capacidade para até 10 Kg do produto.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro assinada aos 18 de setembro de 2015, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 26 de agosto de 2016.

Silvia Masini Juapato
Secretária Municipal de Educação

Barbara Cruz Faitarone
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Testemunhas:

1)Nome: <i>Mussi Ali Faitarouni Neto</i>	2)Nome: <i>Luciana Elias da Cruz</i>
R.G: <i>110837460</i>	R.G: <i>22.815.004-8</i>
Assinatura:	Assinatura: